

= Lei Municipal nº 012/78 =
Orçamento do Executivo.

Dúmula: - Estima a Receita e fixa a despesa do município de Ibraiti, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1979.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - O orçamento geral do município para exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em 23.751.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e um cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas

correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:-

1 - Recitas de Recolhimento Centralizado.

1.1 - Recitas correntes	cr \$ 15.303.000
Recita Tributária	cr \$ 3.815.000
Recita Patrimonial	cr \$ 39.000
Recita Industrial	cr \$ 150.000
Transferências correntes	cr \$ 10.864.000
Recitas Diversas	cr \$ 434.000

1.2 - Recitas de capital	cr \$ 8.449.000
Operação de crédito	cr \$ 2.800.000
Alienação de Bens móveis e imóveis	cr \$ 360.000
Transferência de capital	cr \$ 5.289.000
Total da Recita	cr \$ 23.751.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

1 - Despesas por órgãos

1.1 - Legislativo municipal	cr \$ 616.000
Câmara Municipal	cr \$ 616.000
1.2 - Executivo Municipal	cr \$ 23.135.000
Gabinete do Prefeito	cr \$ 535.420
Divisão de administração	cr \$ 2.040.530
Divisão da Fazenda	cr \$ 2.537.590
Divisão de obras e viação	cr \$ 6.026.700
Divisão de serv. urbanos	cr \$ 5.512.000
Divisão de Saúde e Bem Estar	cr \$ 972.000
Divisão de Ed. e cultura	cr \$ 5.479.860
Total da Despesa	cr \$ 33.751.000

Artigo 4º - Lica o Executivo Municipal autorizado a: -

I - Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67, da Emenda constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969;

II - Abrir créditos suplementares e criar elementos econômicos de despesa de cada projeto e/ou atividades até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária, servindo como recursos os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Efetuar operações de crédito até o limite de R\$ 3.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para manter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1979, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraiti, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (23-10-78).


Prefeito Municipal

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA.

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS ANTERIORES A 1.978			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCICIO	RECEITA PREVISTA PARA 1.979
1.975	1.976	1.977		
3.813.835.69	6.513.725.99	8.821.852.71	17.160.000,00	23.751.000,00

DESPESA

DESPESAS REALIZADAS EM 1.977	DESPESAS PREVISTAS PARA O CORRENTE EXERCICIO.	DESPESA PREVISTA PARA 1.979
8.319.197.04	17.160.000,00	23.751.000,00